

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 0001/2024

Comitente: Sesc em Minas

Leiloeira Oficial: Izabella Melo Ferreira Praes

1. DO PREÂMBULO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC EM MINAS, com sede na Rua dos Tupinambás, nº 956, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 03.643.856/0001-73, por intermédio da Leiloeira Oficial, Izabella Melo Ferreira Praes, Matrícula JUCEMG nº 996, juntamente com o Gerente Administrativo do Sesc em Minas, Sr. Marco Antônio Soares Morais, torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade LEILÃO, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, objetivando a alienação de bens inservíveis para o Sesc em Minas, no estado em que se encontram, de acordo com as especificações deste Edital e seus Anexos.

A presente licitação é regida com fundamento no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, nos princípios da isonomia, competitividade, moralidade e transparência.

As cópias deste Edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.sescmg.com.br ou www.palaciadosleiloes.com.br

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- **Anexo I – Relação de Bens**
- **Anexo II – Minuta de Instrumento de Procuração**

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao **Comitente**, relacionados no Anexo I. Entende-se como inservível os bens que são obsoletos, fora dos padrões, antieconômicos ou irrecuperáveis.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes do site www.palaciadosleiloes.com.br são meramente ilustrativas.

3. DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. O procedimento do Leilão ocorrerá de forma eletrônica através do site www.palaciadosleiloes.com.br. Os interessados deverão realizar antecipadamente o cadastro no referido site, onde os lances serão ofertados, devendo inclusive, estar ciente das normas por ele impostas.

3.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, os interessados poderão enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando registrado no sistema quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

3.3. Os lances on-line iniciarão no dia 24/07/2024 a partir das 10:00 horas, com encerramento randômico conforme normas dispostas no site e cláusula 8.5.

3.4. Os bens serão leiloados e finalizados lote a lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto na cláusula 8.13.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Os interessados em participar do Leilão deverão encaminhar seus lances por meio do portal www.palaciadosleiloes.com.br.

4.2 Para a participação do leilão, por meio do portal www.palaciadosleiloes.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

4.2.1. Se pessoa física:

4.2.1.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.

4.2.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

4.2.1.3. Comprovante de endereço atualizado.

4.2.2. Se pessoa jurídica:

4.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ.

4.2.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

4.2.2.3. Última alteração contratual

4.2.2.4. Inscrição estadual e municipal, se for o caso.

4.2.2.5. Comprovante de endereço atualizado.

4.3. Não poderá participar deste Leilão público:

4.3.1. Pessoa jurídica:

4.3.1.1. Os interessados que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc em Minas, enquanto perdurar o impedimento;

4.3.1.2. Cuja gestão seja desenvolvida por menor ou, se este for apenas sócio sem a atribuição de gestor, cujas cotas não estejam integralizadas;

4.3.1.3. Que se encontre sob o regime de falência decretada, concordata, concurso de credores, recuperação extrajudicial ou judicial, dissolução ou liquidação;

4.3.1.4. Organizada em consórcio com outra(s) pessoa(s) jurídica(s).

4.3.2. Pessoa física:

4.3.2.1. Declarada impedida de licitar ou contratar com o Sesc em Minas, enquanto perdurar o impedimento;

4.3.2.2. Menores de 18 anos;

4.3.2.3. Não emancipados;

4.4. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe da Leiloeira em dias úteis e em horário comercial pelos telefones (31) (31) 3360-8107 ou (31) 3360-8106.

4.5. Após a aprovação do cadastro do participante e liberação do login e senha, o interessado estará apto a participar do leilão.

4.6. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site www.palaciadosleiloes.com.br

4.7. Os lances e dizeres inseridos na sessão on-line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário.

5. DA VISITAÇÃO AOS BENS, LOCAIS E HORÁRIO

5.1. Os bens constantes no ANEXO I estão sob a guarda do Comitente, estarão disponíveis para visitação mediante agendamento prévio, no escritório da leiloeira através do telefone (31) 3360-8106 ou (31) 3360-8107 ou via internet, por meio dos e-mails gerencia.operacional@palaciadosleiloes.com.br/thiago.leilao@palaciadosleiloes.com.br

5.1.1. Após o agendamento a visitação ocorrerá nos seguintes nos dias 22/07/2024 e 23/07/2024 nas unidades do Sesc em Minas abaixo:

5.1.1.1. Os **itens 01 ao 03** deste leilão, localizados na unidade **Sesc Venda Nova**, que correspondem aos **lotes 01 ao 03** estarão disponíveis para visitação aos interessados em participar deste leilão no endereço Rua Maria Borboleta, s/n, Bairro Comerciários, Belo Horizonte/MG

5.2. Os interessados em realizar a visitação, serão atendidos pelo Comitente, e deverão estar portando documento de identificação, conforme agendamento prévio indicado na cláusula 5.1.

5.3. Não será permitido o acesso ao local portando bolsas, mochilas e similares, bem como a entrada de veículo.

5.4. Não será permitido visitação aos interessados que estiverem sem camisa, descalço, e ou em trajes de banho.

5.5. O acesso às dependências nas unidades do Sesc em Minas poderá ser limitado em função da quantidade de pessoas em um mesmo horário.

6. DO ESTADO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS

6.1. Todos os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não sendo de responsabilidade da Leiloeira ou do Comitente a existência de defeitos e ou vícios de qualquer natureza. Também não serão de responsabilidade destes a execução de consertos, reparos, desmontes e ou qualquer outra providência necessária para viabilizar retirada, remoção e transporte do material arrematado, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior quanto ao estado de conservação, defeitos e/ou às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6.2. As descrições dos bens, no que diz respeito aos quantitativos e aos pesos, são estimados, podendo em alguns casos oscilar em percentuais de até 20% (vinte por cento). Sendo assim, recomendamos vistoria pessoal dos bens, pois, não serão acolhidas/aceitas reclamações posteriores nem desistências.

6.3. Não será permitido manusear e/ou colocar os bens em funcionamento durante as visitas.

7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

7.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente a Leiloeira até 19/07/2024, através dos e-mails juridico02@palaciadosleiloes.com.br e juridico05@palaciadosleiloes.com.br.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

8.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

8.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site www.palaciadosleiloes.com.br com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse edital.

8.3. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

8.4. Conforme disposto na cláusula 3.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances de acordo com item e unidade, corresponde ao lote de seu interesse, através do portal da Leiloeira.

8.5. O leilão começará na data de abertura da sessão e no horário conforme disposto na cláusula 3.3 deste edital, sendo finalizados um a um de forma randômica, neste momento irá abrir um relógio de 30 segundos. Caso tenha lances dentro dos 30 segundos a contagem reinicia, a cada lance a contagem reinicia. O lote será encerrado quando não tiver mais lance dentro do prazo de 30 segundos e este então se encerra. Após o encerramento do lote iremos passar ao lote seguinte. Iniciando todos os procedimentos novamente.

8.6. Na sucessão de lances no leilão on-line, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

8.7. Os valores ofertados são irretratáveis, não será admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o interessado certificar-se previamente da situação física do bem, como do estado de conservação, das condições de venda e formas de pagamento do Leilão. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores a compra, não podendo o Arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e/ou característica do mesmo.

8.8. A Leiloeira se reserva no direito de constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

8.9. É facultado a Leiloeira, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

8.10. No caso de problemas técnicos e/ou operacionais no sistema on-line poderá a leiloeira reiniciar o lote, oportunizando a todos os interessados a participação em nova disputa.

8.11. É proibido ao arrematante, ceder, permitir, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido na cláusula 12.2.

8.12. O participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal.

8.13. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, ele ficará disponível para recebimento de ofertas no site da Leiloeira até às 19:00 horas do mesmo dia.

9. DOS VALORES

9.1. Os bens serão vendidos somente à vista e o pagamento deverá ser realizado conforme as regras deste edital.

9.2. Além do valor da arrematação dos bens, caberá ao arrematante efetuar o pagamento correspondente à comissão da Leiloeira, no importe de 5% (cinco por cento) do valor arrematado, conforme dispõe o parágrafo único do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, não sendo devido pelo Comitente qualquer pagamento pelos serviços prestados.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

10.1. O pagamento total da arrematação e a comissão da Leiloeira, deverá ser realizado pelo arrematante mediante depósito na conta bancária de titularidade da Leiloeira Oficial, que será informada pela mesma no momento oportuno, devendo a Leiloeira Oficial repassar os valores de arrematação para o Comitente, conforme o art. 27 do Decreto 21.981/32.

10.2. O pagamento dos bens arrematados será realizado pelos arrematantes, conforme especificado abaixo:

10.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas após a arrematação, o arrematante deverá depositar na conta bancária de titularidade da Leiloeira Oficial, em espécie de forma identificada ou transferência eletrônica, o valor integral do lance, bem como o valor de 5% (cinco por cento) do lance a título de comissão da Leiloeira.

10.2.2. Após a homologação da arrematação, o arrematante on-line receberá no prazo de 24 horas uma mensagem eletrônica, via e-mail, constando os dados bancários para pagamento. Na hipótese de não recebimento do e-mail, caberá ao arrematante fazer contato imediatamente com o escritório da Leiloeira pelos telefones (31) 3360-8106 ou (31) 3360-8107 a fim de obter os dados para o pagamento, uma vez que o prazo de 48 horas para pagamento do lance oferecido é improrrogável.

10.2.3. Não haverá restituição total ou parcial de valores pagos pelo arrematante em hipótese alguma, sendo que o pagamento deverá ser realizado em estrita conformidade com o presente edital para que surta os efeitos legais.

10.2.4. É vedada a compensação de eventuais créditos do arrematante junto ao Comitente para pagamento dos bens objeto deste leilão.

10.3. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial da arrematação, sob pena de infringir o art. 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos os lotes.

10.4. Os comprovantes de depósito devem ser apresentados a Leiloeira, por e-mail juridico02@palaciadosleilos.com.br e juridico05@palaciadosleilos.com.br

10.5. Se transcorrido o prazo de 72 horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso a Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no art. 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

10.5.1. Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, será recolhido ao Comitente a título de multa;

10.5.2. Percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor será utilizado para pagamento da comissão da leiloeira.

10.5.3. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões on-line e presenciais.

10.6. Confirmada a desistência, poderá a leiloeira, oferecer o bem ao participante que ofertou a proposta anterior, e assim sucessivamente.

10.7. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante,

não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeira. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

11. DA ATA

11.1. Após os trâmites do Leilão, será lavrada Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

12. DA RETIRADA DOS BENS

12.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, pagos ao Comitente e a Leiloeira, conforme estabelecido na cláusula 10. Caso o arrematante tenha comprado mais de um lote, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.2. Os bens deverão ser retirados pelo arrematante em dia útil, no horário das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 hs, no período de 01/08/2024 a 06/08/2024, mediante prévio agendamento com a Leiloeira pelos telefones (31) 3360-8106 ou (31) 3360-8107, devendo no ato da retirada, ser apresentada a “Nota de Venda em Leilão” emitida pela Leiloeira e um documento de identificação civil (RG, CNH, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento que permita a identificação) e/ou jurídica (cartão CNPJ ou o ato constitutivo da empresa) .

12.3. O arrematante possui o limite máximo de 15 minutos de tolerância para acesso as dependências do Sesc em Minas, em caso de atraso de chegada no horário agendado.

12.4. Quando se tratar de lotes com número maior de bens, sendo necessário mais de um dia para a retirada, o agendamento deverá ser feito em dias sequenciais.

12.5. A critério do Comitente, os prazos de retirada poderão ser estendidos em até 05 (cinco) dias úteis.

12.6. Na retirada dos bens os arrematantes deverão cumprir os horários e regras determinados pelo Comitente, uma vez que as unidades possuem horários diversos para atividades, bem como regras próprias para movimentação e trânsito interno.

12.7. Para todos os lotes a serem retirados os arrematantes deverão considerar o tempo gasto para remoção das plaquetas de identificação patrimonial, uma vez que serão realizadas no momento da retirada.

12.8. A “Nota de Venda em Leilão” será encaminhada pela Leiloeira diretamente para o arrematante, via e-mail cadastrado conforme cláusula 8.2.

12.9. O arrematante que não tenha acesso ao e-mail por qualquer motivo não consiga retirar a “Nota de Venda em Leilão” eletronicamente, fica obrigado a fazer a retirada junto ao escritório da Leiloeira, podendo ainda requerer o envio da mesma pelo correio, arcando com as despesas de envio.

12.10. A retirada dos bens arrematados, com todas as suas implicações, inclusive carregamento, estacionamento, transporte e obras, se necessárias, correrão por conta e risco do arrematante, que arcará com todos os custos necessários.

12.11. O arrematante assume a responsabilidade pela integridade e segurança dos bens arrematados a partir do início da retirada, onde realizará a conferência do(s) lote(s) arrematado(s). Sendo constatada qualquer divergência, o fato deverá ser imediatamente informado por escrito a leiloeira e ao Comitente ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as dúvidas.

12.12. Não será permitido, nos locais onde estão estocados, realizar nenhum tipo de desmonte, adaptação ou manutenção nos bens arrematados.

12.13. Do processo de realização da retirada do(s) lote(s), o arrematante assume a responsabilidade sobre qualquer dano que venha a causar em bens/estrutura, dentro das dependências do Sesc em Minas, arcando com as despesas aos respectivos resarcimentos, incluindo veículos.

12.14. A liberação dos bens será realizada pelo Comitente que irá acompanhar e fiscalizar a retirada, ficando a Leiloeira Oficial isento de qualquer responsabilidade relativamente à entrega dos bens aos arrematantes.

12.15. A entrega de bens à terceiros deverão ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante apresentação da procuração conforme anexo II, para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e sua devida apresentação no ato da retirada, regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

12.16. Transcorrido o prazo para retirada dos bens, sem que haja a retirada de todos os itens, incluindo pedaços e sucatas (quando existente), o arrematante arcará com as despesas de armazenamento, no valor diário indicado na cláusula 13, pelo prazo de até 20 (vinte) dias corridos.

12.17. Extrapolado tal prazo, o arrematante autoriza o descarte dos bens que permanecerem, sem prejuízo do pagamento das diárias de armazenamento, e sem qualquer direito à restituição do valor pago ou abatimento no preço.

13. VALORES DE DIÁRIAS DE ARMAZENAGEM

13.1. Valores de diárias de armazenagem: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

14. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO

14.1. Qualquer divergência apurada pelo interessado entre a descrição dos lotes anunciados e aquelas efetivamente encontrados, deverão ser peticionadas e informadas a Leiloeira antes da realização do Leilão, para fins de ajustes ou esclarecimentos.

14.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão, através do telefone (31) 3360-8107 ou (31) 3360-8106 ou via internet, por meio do e-mail no horário das 09:00 às 17:00 hs, nominalmente a Leiloeira.

14.3. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão, as falhas ou irregularidades que eventualmente viciariam esse edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Fica reservado o direito a Leiloeira Oficial alterar a composição e/ou agrupamento do lote do leilão, antes ou durante sua realização, bem como incluir ou excluir lote, sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação, desde que autorizado previamente pela área técnica responsável do Sesc em Minas.

15.2. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Comitente constante no bem arrematado.

15.3. As fotos dos bens disponibilizadas no site da leiloeira, bem como as imagens de vídeo caso sejam exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, sugerimos que a manifestação de interesse na compra de qualquer lote de bem ocorra após visitação física para aferição real dos bens.

15.4. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da efetiva retirada e conferência do bem arrematado.

15.5. Na ocorrência de problemas técnicos ou operacionais no momento do Leilão, a Leiloeira poderá interrompê-lo, até que sejam reestabelecidas as condições normais de sua realização.

15.6. Qualquer comunicado, solicitação ou notificação à leiloeira deverá ser realizada por meio de protocolo em seu escritório. Os canais de Facebook, WhatsApp, redes sociais etc. são utilizados apenas para fins de divulgação, não possuindo a Leiloeira controle acerca de eventuais comentários, solicitações etc., motivo pelo qual não poderão ser utilizados para fins de notificação.

15.7. Não serão aceitas quaisquer reclamações dos arrematantes com relação às irregularidades e/ou divergências dos bens arrematados após a retirada junto ao Comitente.

15.8. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

15.9. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente como justificativa capaz de isentar o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.



**CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac**

15.10. Os casos excepcionais e/ou omissos, serão deliberados pelo Comitente, Sesc em Minas

15.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 02 de Julho de 2024.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DANIEL PENNA ORSINI Assinado de forma digital
por DANIEL PENNA ORSINI
Dados: 2024.06.25 09:35:56
-03'00'

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 0001/2024

**TODOS OS ITENS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE
ENCONTRAM**

ITEM	LOCAL	BEM	Nº DO LOTE NA UNIDADE	AVALIAÇÃO
	SESC VENDA NOVA	CADEIRAS DIVERSAS - APROXIMADAMENTE 350 CADEIRAS, MODELOS E CORES DIVERSOS	1	R\$1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)
	SESC VENDA NOVA	CADEIRAS DIVERSAS - APROXIMADAMENTE 680 CADEIRAS, MODELOS E CORES DIVERSOS	2	R\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
	SESC VENDA NOVA	CADEIRAS DIVERSAS - APROXIMADAMENTE 599 CADEIRAS, MODELOS E CORES DIVERSOS	3	R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ANEXO II - MINUTA DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 0001/2024

OUTORGANTE:.....

OUTORGADO(A):.....

..... (qualificação do OUTORGANTE),
residente

na (endereço completo do OUTORGANTE), portador da carteira de Identidade nº
..... e do CPF/MF sob o nº....., pelo presente instrumento particular (ou
público)

de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr.
..... (qualificação do OUTORGADO), com poderes para
representar o OUTORGANTE no Leilão on-line, a ser realizado pelo Sesc em Minas, no
dia ____/____, podendo fazer propostas, efetuar pagamentos de lance, comissões do
Leiloeiro, negociar cláusulas e condições de pagamento de qualquer lote descrito no Anexo I
do Edital, discutir, concordar, discordar, recorrer, desistir, firmar atos homologatórios, enfim,
praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato.

....., de de

Assinatura: OUTORGANTE

Assinatura: OUTORGADO (A)